



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Ata

ATA DA 405ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS – CEDCA/MG, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2021. PRESIDENTE: EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO FERRAMENTA” CUNHA. Às 9 horas, reúnem-se por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/89865431158?pwd=NWZTbXErUzFoOWdqcklQcHBxZmgwZz09>, em Plenária Ordinária, os(as) seguintes conselheiros(as) e convidados(as) do Conselho Estadual do Direito da Criança e Adolescente, doravante identificado CEDCA/MG: **Conselheiros Governamentais - TITULARES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social /Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE/SUBDH), Eliane Quaresma Caldeira de Araújo; Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Ricardo Augusto Zadra; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Bernardo Pinto Coelho Naves; Secretaria de Estado de Saúde (SES) Priscila de Faria Pereira; **Conselheiros da Sociedade Civil - TITULARES:** Associação Amigos do Bugre, Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha; Associação 04 de Agosto - Associação Mobilizadora de Ações e Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes, Patrícia Azevedo Alves; Conselheiros da Sociedade Civil - SUPLENTE: Axé Criança – Juiz de Fora, Claudinei dos Santos Lima; Rede Cidadã, Vera Inês Terêncio Rodrigues; Associação dos Praças e Bombeiros Militares de MG, Adair Gonçalves de Souza; Inspetoria São João Bosco, Carolina Neves de Oliveira; Convenção Batista Mineira, Maria Dorothea Campos Moura; Representantes do Ministério Público – MP/MG, Dra. Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth e Dr. Márcio Rogério de Oliveira **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Assembleia Legislativa / MG (ALMG), Deputada Ana Paula Siqueira; Associação Arco Iris, Rita Ferreira da Silva Alves. **CONVIDADOS:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), Fátima Prados; Fórum Mineiros de Conselheiros, Elizabeth Rodrigues; Casa de Direitos, Juliana Cordeiro, Ana Rita; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) Luciana Fortunato, Maria de Lourdes Carvalho e Christiane Machado; Edna Gomes Colaboradora, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Andreza Rafaela Abreu Gomes e Guilherme Oliveira; Fábio Feitosa; Adolescente - Vitória Silvia cidade de Nepomuceno CPA; Operador de Gravação, áudio, som, internet, zoom etc. O PRESIDENTE do CEDCA, **EDSON FERRAMENTA” CUNHA**, representante da Associação Amigos do Bugre, declara aberta a sessão plenária ordinária. RICARDO ZADRA, representante da SEF, e secretário geral do conselho, realiza a leitura da convocação e a chamada dos conselheiros, verificando a presença de 11 representantes do governo e da sociedade civil, entre titulares e suplentes, comprovando o quórum necessário para dar início à sessão plenária ordinária. Concluído o item 1 da pauta, passa-se para a discussão a respeito da APROVAÇÃO DA PAUTA. Por unanimidade a seguinte pauta é aprovada: **1-Verificação de quórum; 2-Ausências justificadas; 3-Aprovação de Atas anteriores; 4-Relatório e pareceres de Comissões; 5-Deliberações das Alterações da Resolução 046/2012; 6-Apresentação de Minuta e deliberação de criação do Comitê Gestor do SIPIA; 7-Leitura Plano Decenal; 2 8-Leitura das Alterações propostas a Resolução 056/ 2012 pelas Comissões Políticas Públicas do CEDCA/CEAS; 9-Informes.** Passa-se para a discussão do Item 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE AUSÊNCIAS JUSTIFICÁVEIS: por unanimidade, as justificativas de ausências são acatadas pelos conselheiros presentes. Concluído o item 2 da pauta, passa-se para a discussão do Item 3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATAS ANTERIORES: Por unanimidade, as seguintes atas são aprovadas: 18/03/2021, 15/04/2021 e 30/04/2021. Concluído o item 3 da pauta, passa-se para a discussão do Item 4 - Relatório e pareceres de Comissões: Comissão de Legislação e Normas (CLN): PATRÍCIA ALVES, representante da Associação 04 de agosto, inicia sua explanação a respeito da reunião realizada pela CLN no dia 15 de julho, que contou com sua participação e do conselheiro Edson de Oliveira “Edinho Ferramenta” Cunha, com justificativa de ausência dos demais componentes. Informa que a comissão analisou dois projetos e esclarece que o Projeto 02/2019 - Gota de Leite/Galpão das Artes atendeu as normas do Edital 2019, e que a Fundação Dom Cabral, por sua vez, não atendeu as exigências estatutárias. Pontua que será solicitado parecer à assessoria jurídica da SEDESE a respeito desse estatuto.

Que, portanto, o parecer do projeto da Fundação foi favorável, com essa ressalva. EDSON DE OLIVEIRA "EDINHO FERRAMENTA" CUNHA lê o relatório/parecer da reunião da CLN a respeito da Resolução nº 46/2012: "O documento (MINUTA) apresentado à CLN encontra-se perfeitamente elaborado em conformidade com as legislações vigentes e dentro da técnica de redação. A Comissão, na sua análise, observa que os autores revisores da Resolução 046/2012 sistematizaram o texto a observar as atualizações em decorrência de novas normas em vigor no país e ainda adequaram a realidade de nosso Estado, quanto aos programas de atendimento de internação e semiliberdade atuais e futuros. Restou aos membros da Comissão sugerir ao Plenário do CEDCA inclusão de redação aditiva ao artigo 3º e alguns de seus incisos para maior garantia de segurança às crianças e adolescentes, bem como exigir outras documentações das entidades no ato da inscrição no CEDCA. Proposta emenda aditiva e substitutiva à Minuta: Artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação: A entidade de atendimento deverá anexar ao requerimento de inscrição os documentos estabelecidos neste artigo, sob pena de não admissão do pedido: a) requerimento de inscrição (Anexo I, II e III) disponibilizado pelo CEDCA e assinado pelo Dirigente Legal da entidade de atendimento; b) ato de nomeação e posse, declaração de bens do dirigente legal de atendimento; c) certidão de comprovação de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constando situação atualizada junto à Receita Federal e responsável pela entidade; d) cópias do documento de identidade junto à secretaria de segurança pública de Minas Gerais, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante atualizado de endereço do dirigente; e) Certificado de Registro no Cadastro Geral de Convenientes-CAGEC; f) Alvara de vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB onde se desenvolve ou desenvolverá o programa. II – a) requerimento de inscrição (Anexo I, II e III) disponibilizado pelo CEDCA e assinado pelo representante Legal da entidade de atendimento; b) certidão de comprovação de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constando situação atualizada junto à Receita Federal e responsável pela entidade; c) cópias do documento de identidade junto à secretaria de segurança pública de Minas Gerais, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do comprovante atualizado de endereço do dirigente; d) cópia do Estatuto ou Contrato Social, em conformidade com a Lei 13.019/2014, incluindo cláusulas com objetivos voltados à promoção dos direitos da criança e adolescente; e) comprovante de representação legal atualizada; f) cópia do registro da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA; g) certificado de registro no Cadastro Geral de Convenientes-CAGEC; h) Alvara de vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB do local onde se desenvolve ou desenvolverá o programa". EDSON DE OLIVEIRA "EDINHO FERRAMENTA" CUNHA conclui sua leitura do parecer informando que a Comissão, por seus membros presentes, apresenta voto e parecer favorável à Minuta proposta para a Resolução nº 46/2012, e apresenta ao colegiado do CEDCA, para apreciação do plenário, a proposta de emendas acima transcritas. Informa que no relatório da CLN também constam propostas de requerimentos para os anexos I, II e III da minuta. Em seguida é dado início à explanação da Comissão de Orçamento e Finanças (COF): RICARDO ZADRA informa que a COF se reuniu no dia 15 de junho de 2021, com a presença dos conselheiros Ricardo Zadra, Hudson Lino, Adair Gonçalves e da técnica Luciana Fortunado, com justificativa de ausência feita pela conselheira Maria Auxiliadora. Realiza a leitura do relatório da comissão, aqui transcrito na íntegra, conforme disponibilizado à Secretaria Executiva, informando que a PAUTA foi: 1. Posição Orçamentária FIA; 2. Análise da Minuta da Resolução 46 - Posição da COF sobre o assunto; 3. Análise de Projetos (Ser parte, kosmos e Jovens do Amanhã: todos terão que fazer adequações); 4. Situação do projeto da Fundação Benjamin Guimarães - Leitura de histórico dos acontecimentos do projeto de 2013 a 2018. Breve Relato: 1. Resolução 46 (Posicionamento da COF sobre a minuta apresentada. CMSE); 2. Posicionamento da situação do projeto da Fundação Benjamin Guimarães para a conselheira Auxiliadora e aguardando documentação digitalizada vinda da SEDESE; 3. Posição orçamentária e financeira do FIA; 4. Análise de 03 projetos com parecer da COF dados pelo Conselheiro Ricardo. Documentação 4 Apresentada: 1. Telas do SIAFI (receita arrecadada e despesa empenhada e planilha excel com valores da receita); 2. Histórico da documentação do projeto da fundação Benjamin Guimarães "Refeição Amiga". Discussões: 1. Temas apresentados (posição orçamentária e financeira da conta do FIA, a saber: Telas do SIAFI – RECEITA arrecadada em 2021 até 15/06/2021 - fonte 45: R\$ 973.670,22 - Sem arrecadação nas outras fontes). DESPESA - Crédito Autorizado: R\$ 415.000,00 - Despesa Empenhada: 94 R\$ 167.117,25 em 16/06/2021. 2. Conta contábil 1.1.1.1.2.01.02 que apresentou saldo 95 em 16/06/2021 de R\$ 21.476.474,47. 3. Apresentação de 03 projetos. DELIBERAÇÕES: NÃO HOUVE DELIBERAÇÕES. 2 - Pareceres nos projetos que necessitam de adequações e envio à Secretaria Executiva. Por fim, RICARDO ZADRA informa que tramitam outros 7

projetos na COF. ELIANE QUARESMA, representante da SEDESE, esclarece que três projetos não haviam sido pagos durante o ano eleitoral, devido às vedações legais referentes ao período de ano eleitoral. RICARDO ZADRA informa que a COF irá monitorar os pagamentos que forem realizados aos projetos, e que irá pedir ao órgão gestor informações sobre outras fontes orçamentárias, além daquela comumente apresentada. Por fim, RICARDO ZADRA lê relatório a respeito do processo referente à Fundação Benjamim Guimaraes, informando que o projeto da entidade entrou no CEDCA em outubro de 2013 e que foi elaborada Nota Técnica pela CEPCAD/SEDESE dizendo, dentre outros pontos, que o projeto sobre reforma de imóvel contrariava a Resolução nº 32/2011, que havia erros nos valores da planilha, e que faltava orçamento de itens a serem adquiridos. RICARDO ZADRA informa que a Nota Técnica apresentou parecer referente a tais inadequações, e que se sanadas o projeto era passível de aprovação. Acrescentou que há um parecer conjunto feito em 29/11/2013 elaborado pela CPP, COF e CLN atendendo aos questionamentos da Nota Técnica da CEPCAD. Que a CPP informou que aprovou o projeto levando em consideração o momento excepcional de olimpíadas e Copa do Mundo, e que a COF pediu a apresentação dos orçamentos. RICARDO ZADRA acrescentou que em 10/12/2013 o CEDCA notificou a Fundação solicitando apresentação de nova documentação; que há um despacho da Diretoria Executiva de 20/12/2013, concedendo Chancela Autorizativa posto que foram adequados os pedidos das três comissões. RICARDO ZADRA destaca que na documentação que lhe foi enviada não foi encontrado novo parecer dessas três comissões comprovando que foram sanadas as irregularidades. Esclarece que em 27/09/2016, o CEDCA recebeu o Ofício 91/2016 da Fundação solicitando renovação da Chancela Autorizativa dada em 2013. Que em 23/11/2016, a CLN se colocou favorável ao pedido. Que na ata da Plenária nº 336, de 15/12/2016, consta a aprovação deste parecer. RICARDO ZADRA pontua que a Fundação deveria ter feito o pedido de prorrogação até 2015, tendo em vista o Edital. Acrescenta que, em março de 2017, a Fundação apresentou recurso pedindo remanejamento de recursos do Projeto Primeiro Passo para o Projeto Refeição Amiga. Que a CPP estendeu o prazo para a Fundação apresentar recurso, todavia ela perdeu o prazo para manifestação. Que a manifestação da Fundação foi analisada pelo CEDCA em 04/09/2017. Que, em 20/09/2017, a Comissão Especial do CEDCA se manifestou no sentido de solicitar à Fundação a adequação do Plano de Trabalho à legislação atual para celebração do Termo. Que em 22/01/2018, a Fundação solicitou a substituição do 5 Projeto Refeição Amiga pelo Projeto Reforma do CTI-Pediátrico, citando a reunião da comissão realizada em 04/09/2017. RICARDO ZADRA pontua que no relato da Comissão não está claro se houve parecer favorável à substituição do projeto. Que é necessário verificar se há outras documentações. Que, em abril/2018, a Fundação encaminhou novo projeto ao CEDCA. Que, em junho/2018, o CEDCA respondeu à Fundação, mas não tratou a respeito da aprovação ou não do projeto. Que, em seguida, Fundação foi notificada com pedido de retirada do projeto Refeição Amiga, dando prazo de 15 dias. Que a Fundação se manifestou pedindo dilação do prazo e reunião com a Diretoria Executiva do CEDCA. Que, em 13/07/2018, o CEDCA enviou memorando à ASJUR/SEDESE. Que, em 16/10, a ASJUR/SEDESE respondeu que a assessoria não se manifestaria a respeito do projeto em exame, frisando que seria de competência do conselho dar andamento ou não à demanda que foi solicitada. Que, em 30/10, a CEPCAD encaminhou o projeto ao CEDCA. RICARDO ZADRA frisa que este é o último documento que consta do processo analisado por ele, e salienta que em 2019 aconteceram várias situações no conselho que interromperam a tramitação deste projeto. Que o CEDCA não estava legalmente constituído em função da impugnação da eleição de seus membros da sociedade civil, e que a única servidora que atuava na Secretaria Executiva na época estava de licença. Que entende ser necessário que o conselho volte a tratar a respeito desse projeto. LUCIANA FORTUNATO, da secretaria executiva, informa que o processo referente à Fundação Benjamim Guimaraes está integralmente digitalizado e esclarece que a Fundação Benjamim Guimarães notificou a OGE, e que, por isso, alguns documentos não constam do processo do CEDCA. Em seguida é dado início à explanação da Comissão de Apoio aos CMDCA's eCTs: CLAUDINEI LIMA, representante da AXÉ Criança, informa que a comissão se reuniu no dia anterior à plenária, e realiza a leitura do relatório da comissão, aqui transcrito na íntegra, conforme disponibilizado à Secretaria Executiva: 1. Os emails continuam sendo respondidos cotidianamente pela comissão; 2. A minuta da Resolução SIPIA - Conselho Tutelar foi discutida e aprovada para apresentar ao CEDCA; 3. A Comissão irá elaborar documento com recomendações aos municípios e CMDCA's para período de pandemia a ser apresentada ao Plenário; 4. A Resolução nº 46/2012 foi discutida na comissão que concluiu que, diante da necessidade de melhor discutir e aprofundar no assunto, a Comissão solicita prazo, visto a complexidade da questão. Em seguida é dado início à explanação da Comissão da Conferência: CLAUDINEI LIMA informa que a comissão não conseguiu

concluir os trabalhos referentes à última Conferência para trazer à apreciação da plenária. Em seguida é dado início à explanação do Comitê de Participação de Adolescente (CPA): A adolescente Vitória informa que a reunião do comitê tratou a respeito do vídeo e das tirinhas em comemoração aos 31 anos do ECA. O PRESIDENTE do CEDCA esclarece que o conselho e o CPA estão trabalhando conjuntamente em ações pela comemoração dos 31 anos do ECA. Os coordenadores das demais comissões informam que estas não se reuniram por falta de quórum. O PRESIDENTE solicita que os coordenadores enviem os relatórios das reuniões de comissões para a secretaria executiva, bem como a minuta citada pelo Claudinei. A respeito da Fundação Benjamim Guimarães, o PRESIDENTE registra a dificuldade que o conselho encontra de realizar contato com a Fundação. Que as 6 mudanças no quadro de pessoal da entidade dificultam o andamento das discussões. Concluído o item 4 da pauta, passa-se para a discussão do Item 5: Deliberações das Alterações da Resolução 046/2012: BERNARDO NAVES, representante da SEJUSP, informa que a Comissão de Medidas Socioeducativas (CMS) entende que, antes de ir à plenária, a minuta da resolução nº 46/2012 deveria ser discutida com o MPMG, e sugere que essa etapa seja cumprida, antes de apresentar a minuta final aos conselheiros para deliberação. O PRESIDENTE esclarece que o CEDCA está se empenhando para cumprir o cronograma definido em plenária para conclusão da elaboração da minuta de alteração da resolução 46/2012. GUILHERME OLIVEIRA, SEJUSP, pontua que a proposta é tornar a resolução objetiva, de acordo com a legislação atual; esclarece que tentou aprimorar o conceito de programa de atendimento; que foi realizado um resgate da legislação; que foram revistos os requisitos formais para inscrição; que sugeriram que a minuta preveja, primeiramente, a realização de análise de admissibilidade. Que foi acrescida na minuta a possibilidade de serem realizadas diligências nos locais que irão abrigar os adolescentes. Que a Comissão trabalhou nas questões de indeferimento de pedidos. Que foram definidos ritos e prazos de tramitação, incluindo meios eletrônicos de realização dos processos. Que se basearam nas leis do SINASE, CONANDA, ECA, CEDCA, dentre outros. Que os envolvidos e interessados na elaboração dessa minuta podem ficar a vontade para colaborar. O PRESIDENTE DO CEDCA afirma que é importante haver adequações da minuta à realidade, que está sempre mudando; Que a alteração na resolução nº 46/2012 visa atender a legislação vigente, para que o CEDCA possa exercer seu papel diante da política de atendimento das medidas socioeducativas. Acrescenta que as discussões a respeito dessa resolução precisam ser realizadas pelas comissões, pelo MPMG e pelo Fórum de Medidas Socioeducativas, para que todos possam colaborar, e a minuta final possa ser apreciada pela plenária do CEDCA. DR. MARCIO ROGERIO, do MPMG, pondera que o trabalho da comissão foi muito bem realizado e que essa resolução poderá ser um divisor de águas no estado, tendo em vista a fiscalização que será feita pela sociedade civil, por meio do conselho da política de atendimento de medidas socioeducativas. Que é importante a participação do MPMG e do Fórum Socioeducativo nessa reformulação da resolução nº 46/2012. Sugere que seja estabelecido um prazo para recebimento de colaborações dos interessados. O PRESIDENTE, enquanto conselheiro, pede vista da matéria e, enquanto presidente, delibera que a minuta seja enviada ao MPMG, ao Fórum de Medidas Socioeducativas, COINGE e aos conselheiros, e estabelece que estes devem enviar suas colaborações ao CEDCA no prazo de 15 dias, para realização da plenária extraordinária. O PRESIDENTE solicita que, após receber as colaborações, a CMS indique na minuta as sugestões feitas pelas comissões. Solicita a suspensão da deliberação sobre o item a respeito da resolução nº 46 até a próxima plenária. Concluído o item 5 da pauta, passase para a discussão do Item 6 - Apresentação de Minuta e deliberação de criação do Comitê Gestor do SIPIA; ELIANE QUARESMA cita a Resolução CONANDA nº 178, que estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, e propõe a leitura da minuta da "Deliberação que cria o Comitê SIPIA", que é realizada pelo 7 secretário geral RICARDO ZADRA. Durante a leitura, são realizados destaques pelos presentes: Primeiro Destaque: artigo 1º - RICARDO ZADRA pondera que o órgão gestor pode ser alterado com as mudanças realizadas na estrutura do estado e sugere que seja incluída a possibilidade de outra secretaria exercer as funções citadas no artigo 1º. O PRESIDENTE sugere que no item III do paragrafo 1º do artigo 1º seja mais específico na indicação dos fóruns. Após superadas as análises feitas à minuta, ELIANE QUARESMA sugere que a plenária seja consultada se está apta a deliberar a respeito da minuta. Por unanimidade, os conselheiros presentes se dizem aptos a votar. Em seguida, a aprovação da minuta de Deliberação CEDCA que cria o Comitê SIPIA é colocada em votação e, por unanimidade, a minuta de deliberação é aprovada pelos presentes. Concluído o item 6 da pauta, passa-se para a discussão do Item 7 - Leitura Plano Decenal dos Direitos Humanos da criança e do adolescente; O Presidente dá como lido e solicita que o Plano seja encaminhado para todos os

conselheiros. Estabelece que as discussões a respeito do plano sejam realizadas pelas comissões temáticas numa reunião conjunta, dentro de 30 dias, e posteriormente durante uma plenária do conselho. Concluído o item 7 da pauta, passa-se para a discussão do Item 8 - Leitura das Alterações propostas a Resolução nº 56/2012 pelas Comissões Políticas Públicas do CEDCA/CEAS. PRISCILA PEREIRA, representante da SES, esclarece que a CPP se reuniu e realizou considerações na minuta encaminhada pelo CEAS. Realiza a leitura do documento completo e pontua quais foram as considerações realizadas pela CPP. ELIANE QUARESMA pede destaque no artigo 4º, inciso I, e sugere que o texto utilizado na minuta seja “serviços de acolhimento familiar e institucional”. ELIANE QUARESMA e RICARDO ZADRA pedem destaque no artigo 6º. ELIANE QUARESMA questiona sobre o financiamento pelo FIA citada no parágrafo 2º, que não pode estar em desacordo com outras legislações do Fundo. RICARDO ZADRA pondera que também deve ser avaliada a questão do FIA financiar serviços. ELIANE QUARESMA pede destaque no artigo 7º. PRISCILA PEREIRA informa que CPP e CEAS se reunirão no dia 14 de julho de 2021, às 14h, para tratar conjuntamente da minuta, e sugere que a Diretora de Proteção Especial de Alta Complexidade, Tatiane Patrícia dos Reis Sanção, e o MPMG sejam convidados. ELIANE QUARESMA pondera que é necessário verificar se na resolução que será revogada há pontos que são necessários manter. O PRESIDENTE solicita que a minuta proposta, juntamente com os destaques feitos na plenária, seja encaminhada aos conselheiros, ao MPMG e aos convidados, que deverão enviar suas contribuições em até 15 dias para a CPP. O PRESIDENTE consulta a plenária se é possível incluir um novo ponto de pauta a respeito da solicitação da ELIANE QUARESMA que informa que é necessário substituir três representações no Grupo Coordenador do FIA, que foi instituído em 2019. Por unanimidade, os conselheiros presentes se colocam favorável à inclusão do ponto de pauta. ELIANE QUARESMA explica que a Lei Ordinária nº 11.397/1994 que cria o Grupo Coordenador para o FIA estabelece que este deverá ser composto por três representantes da sociedade civil indicados em plenária do órgão, dentre outros atores citados na norma. Que, portanto, a representação da sociedade civil precisa ser recomposta, tendo em vista que dois indicados anteriormente não compõem mais o conselho. PATRÍCIA ALVES e EDSON DE OLIVEIRA “EDINHO 8 FERRAMENTA” CUNHA se prontificam a participar. O PRESIDENTE sugere que seja verificado com o conselheiro Adair Gonçalves de Souza a possibilidade de ser o terceiro representante. Coloca-se em votação os nomes dos representantes do CEDCA para compor o Grupo Coordenador. Por 5 votos a favor e uma abstenção, as indicações são aprovadas para compor o Grupo Coordenador. Concluído o item 6 da pauta, passase para a discussão do Item 7 – INFORMES. O PRESIDENTE informa que no dia 18 de junho de 2021, às 10h, haverá reunião para discutir as ações em comemoração aos 31 anos do ECA para construir uma pauta conjunta com outros atores da pauta. Que será convocada, ainda nesta semana, uma reunião conjunta entre as comissões CMS e CPP para discutirem sobre atendimento de adolescentes egressos do socioeducativo. Frisa que todas as comissões precisam agilizar a análise dos projetos do Edital 2019 que estão aguardando parecer. Que é preciso concluir a discussão sobre a Fundação Benjamim Guimaraes. RICARDO ZADRA esclarece que o histórico realizado a respeito da questão da Fundação Benjamim Guimaraes não é um produto acabado, que ainda é necessário recuperar alguns documentos, antes de se reunir com a entidade. Por fim, o PRESIDENTE informa que a CLN enviará à Secretaria Executiva a consulta que deverá ser encaminhada à assessoria jurídica da SEDESE a respeito dos estatutos de duas entidades que pleiteiam pelo Edital 2019. O PRESIDENTE encerra a sessão plenária às 17.15h agradecendo a participação de todos. Eu, CHRISTIANE MACHADO, secretária executiva do CEDCA, MASP: 10843076 lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dorothéa Campos Moura, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Araújo Azevedo Alves, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Inez Terêncio Rodrigues, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR GONÇALVES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/09/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Zadra, Técnico Fazendário de Administração e Finanças**, em 01/10/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Pinto Coelho Naves, Superintendente**, em 04/10/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Quaresma Caldeira de Araujo, Coordenador(a)**, em 04/10/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35828657** e o código CRC **15FB4FC8**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002511/2021-79

SEI nº 35828657